

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Setor Requisitante: Administrativo.
- Responsável pela Demanda: Fernanda Lucas Tiago.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade, a viabilidade e a solução mais adequadas para a contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais (ASO), incluindo exames admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e periódicos, destinados aos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG (SAAE/IGUATAMA-MG).

A elaboração deste estudo atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento de planejamento da contratação, com vistas a assegurar a legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O SAAE de Iguatama – MG possui quadro de servidores que desempenham atividades administrativas, operacionais e técnicas, as quais exigem acompanhamento médico ocupacional periódico, conforme previsto na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-07 (PCMSO).

A realização de exames admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e periódicos é obrigatória e indispensável para verificar a aptidão dos servidores para o exercício de suas funções, bem como para prevenir, monitorar e preservar a saúde dos trabalhadores.

A inexistência de contratação regular para a realização desses exames pode acarretar riscos à saúde dos servidores, descumprimento de obrigações legais, geração de passivos trabalhistas e prejuízos à regularidade administrativa da Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTIDADE:

PROCESSO LICITATÓRIO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e periódicos – aso, para os funcionários do serviço autônomo de água e esgoto de Iguatama – MG. Os serviços deverão ser realizados no município de Iguatama – MG.	Serviço	50

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantitativos baseia-se no número atual de servidores do SAAE, bem como na previsão de admissões, desligamentos, afastamentos e na periodicidade exigida para os exames ocupacionais.

Ressalta-se que os quantitativos são estimados e poderão variar conforme a necessidade administrativa, não gerando obrigação de contratação integral, sendo os serviços executados sob demanda.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se viável e vantajosa, considerando:

- O valor estimado da contratação, compatível com os limites legais;
- A natureza do serviço, de caráter recorrente e essencial;
- A necessidade de atendimento contínuo e imediato;
- A ampla oferta de empresas aptas no mercado regional.

Tal modalidade assegura maior agilidade administrativa, sem prejuízo da legalidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações com fornecedores e pesquisas em plataformas públicas (ex: Licitanet), obtendo-se uma estimativa de preços com base em valores de mercado, respeitando os princípios da economicidade e da transparência.

7. SOLUÇÃO APONTADA

A solução mais adequada para atender à necessidade identificada é a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se que o procedimento seja realizado de forma eletrônica, com manifestação de interesse, a fim de ampliar a competitividade e garantir maior transparência ao processo.

8. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

A não realização da contratação poderá acarretar:

- Descumprimento da legislação trabalhista e das normas de segurança do trabalho;
- Riscos à saúde e integridade física dos servidores;
- Possibilidade de autuações e penalidades aos gestores;
- Geração de passivos trabalhistas;
- Prejuízos à regularidade administrativa do SAAE.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Elaboração do Termo de Referência com especificação detalhada dos itens;

Pesquisa de preços atualizada;

Verificação da adequação orçamentária.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais (ASO) é necessária, viável e essencial para o cumprimento das obrigações legais e para a preservação da saúde dos servidores do SAAE de Iguatama – MG.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo.

Iguatama/MG, 14 de janeiro de 2026.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972